

## **EDITAL nº 15/2025 – PROPPG-IFPA/FAPESPA - FORMA PARÁ**

### **EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO - FORMA PARÁ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o presente Edital e convida os pesquisadores do IFPA, que se enquadrem nas regras deste Edital, a se candidatarem à concessão de bolsas disponibilizadas ao IFPA para o ciclo 2025-2026.

#### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a concessão de 16 bolsas, aprovadas através da CHAMADA Nº11/2024 – PROGRAMA BOLSA-PARÁ: INICIAÇÃO CIENTÍFICA FORMA PARÁ, por meio de cota institucional, para discentes matriculados em cursos de Graduação do IFPA que estão em execução pelo Programa Forma Pará (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).

##### **1.1 Objetivos:**

1.1.1 Estimular os jovens dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

1.1.2 Apoiar a política de iniciação científica desenvolvida nos cursos de graduação por meio da concessão de auxílio financeiro em pesquisa de iniciação científica, tecnológica e inovação.

1.1.3 Fortalecer as atividades de investigação científica, o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica em pesquisas realizadas na graduação.

#### **2. DAS BOLSAS**

2.1. A vigência das bolsas é de até 12 (doze) meses com período entre outubro de 2025 a no máximo setembro de 2026.

2.2. Os valores das bolsas estão definidos na tabela abaixo, de acordo com a Portaria FAPESPA nº141/2022 de 31 de maio de 2022, complementada pela Portaria FAPESPA nº32/2023, de 29 de março de 2023:

| CATEGORIA | DESTINAÇÃO                                        | R\$ / MÊS | QTDDE | VIGÊNCIA                               |
|-----------|---------------------------------------------------|-----------|-------|----------------------------------------|
| PIBIC-Gr  | Alunos(as) dos cursos de graduação do Forma Pará. | 700,00    | 16    | 10/2025<br>até no<br>máximo<br>09/2026 |

2.3. Cada proponente poderá ser contemplado com até 02 (dois) projetos de pesquisa, em atendimento a este edital.

2.4. O(A) orientador(a) é corresponsável junto ao IFPA e a FAPESPA pelos valores recebidos pelo orientando.

2.5. As bolsas serão oriundas de recurso aprovado pelo IFPA junto a FAPESPA no valor global de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) e serão pagas diretamente pela fundação na conta dos bolsistas ser aberta pela FAPESPA no BANPARÁ, dessa forma, o gerenciamento financeiro será diretamente realizado pela FAPESPA, não havendo repasse de recurso financeiro ao IFPA.

### 3. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O pesquisador deve preencher os seguintes requisitos;

- a) Ser servidor ativo do quadro do IFPA;
- b) Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e certificado no DGP/CNPq, com o relatório de atividades de 2024 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- c) Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação;
- d) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- e) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

3.2. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação pelo programa Forma Pará (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programas da FAPESPA, do CNPq ou do

IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto aluno(a) beneficiado com auxílio com características de Bolsa Permanência, sem a exigência de contraprestação;

d) Passar a ser integrante do mesmo Grupo de Pesquisa do(a) pesquisador(a) orientador(a) do projeto de pesquisa assim que iniciar a execução do projeto;

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os servidores interessados deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do formulário online (<https://forms.gle/QUFNcBUrd5mcvEBG7>) anexando o histórico escolar atualizado do(a) bolsista indicado, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. Após o resultado final do presente edital e implementação das bolsas, a PROPPG abrirá prazo específico para que os projetos com bolsas implementadas sejam cadastrados no SIGAA.

4.3. Caso o(a) discente indicado(a) se enquadre para concorrer às vagas de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, PCD, quilombolas), deverá ser anexado, ao final do formulário, a Autodeclaração do(a) discente devidamente preenchida e assinada (Anexo I). Assim, pode-se concorrer, além das vagas de ampla concorrência, às destinadas à ações afirmativas.

4.4. Os dados compartilhados serão utilizados exclusivamente para análise dos pedidos de bolsas referentes ao presente edital e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 “LGPD”).

#### **5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A seleção dos projetos a serem contemplados com bolsas será realizada com base nos critérios estabelecidos neste edital e na disponibilidade de vagas.

5.2 A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas conforme a pontuação do Coeficiente de Rendimento (CR) disponível no Histórico Escolar (*classificatório*), em ordem decrescente, conforme Região de Integração e previsão de vagas de ações afirmativas (no mínimo 30% das vagas totais) disposta na Chamada nº010/2024/FAPESPA, conforme quadro a seguir:

| Região de Integração | Cidade de Oferta do curso     | Número de bolsas<br>AC | Número de bolsas<br>Af |
|----------------------|-------------------------------|------------------------|------------------------|
| Baixo Amazonas       | Prainha e Belterra            | 2                      | 1                      |
| Guamá                | Santa Maria do<br>Pará, Vigia | 2                      | 1                      |
| Lago de Tucuruí      | Breu Branco                   | 1                      | 1                      |
| Rio Caeté            | Cachoeira do<br>Piriá, Bonito | 1                      | 1                      |
| Rio Capim            | Irituia, Ipixuna<br>do Pará   | 1                      | 1                      |
| Araguaia             | Santa Maria das<br>Barreiras  | 1                      | 1                      |
| Tapajós              | Novo Progresso                | 1                      | 1                      |
| <b>TOTAL</b>         |                               | <b>09</b>              | <b>07</b>              |

5.3 Inicialmente, serão preenchidas as bolsas de ampla concorrência, onde serão analisadas todas as inscrições no presente Edital, mesmo àquelas inscritas com bolsistas de ações afirmativas.

5.4 Posteriormente, serão preenchidas as bolsas de ações afirmativas, onde serão analisadas apenas as inscrições com bolsistas de ações afirmativas que ainda não tenham sido contempladas com bolsa de ampla concorrência.

5.5 Os resultados serão divulgados no site da PROPPG e por meio de comunicação direta aos(às) candidatos(as) selecionados(as), para solicitação de assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (Anexo 6, da Chamada 010/2024/FAPESPA).

5.6 Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser interpostos através do e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br) com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 15/2025, no prazo estabelecido no cronograma.

5.7 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos através do e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br) com o título do assunto: RECURSO EDITAL 15/2025, no prazo estabelecido no cronograma.

5.8 Em caso de empate, terá preferência o projeto que tiver bolsista indicado(a) com maior média de conclusão constante no histórico escolar.

## **6. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS E ORIENTADORES**

6.1 São deveres do bolsista:

a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;

- b) Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de “**Bolsista do IFPA/FAPESPA**”;
- d) Providenciar cadastro na plataforma da FAPESPA para implementação da bolsa;
- e) Devolver ao IFPA/FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) Demais obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (Anexo 6, da Chamada Nº 010/2024/FAPESPA), especialmente na cláusula quinta.

#### 6.2 São deveres do orientador:

- a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) Selecionar e indicar o(a) bolsista, regularmente matriculado(a) no IFPA;
- c) Selecionar e indicar discente e pesquisador colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos;
- e) Entregar relatórios parcial e final do projeto de pesquisa conforme cronograma deste edital;
- f) Estimular o(a) bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos, assim como publicações indexadas;
- g) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- e) Auxiliar o(a) bolsista na confecção do resumo e apresentação em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- f) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros) agradecimentos ao IFPA e FAPESPA pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBIC-Gr;

- g) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA a possibilidade de registro de propriedade intelectual;
- h) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via e-mail, [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br), no prazo máximo de cinco dias úteis, sobre cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação;
- i) Demais obrigações constantes no termo de outorga da bolsa, especialmente na cláusula sexta, conforme minuta disponível no link <https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Anexo-6-Minuta-do-Termo-de-Outorga-e-Aceitacao-de-Bolsa.pdf>

6.2.1 É vedado ao(à) pesquisador(a)/orientador(a):

- a) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu campus/polo de lotação, sem autorização da PROPPG.

## 7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES                                              | PERÍODO         |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital                                    | 09/09/2025      |
| Impugnação do edital                                    | 10/09/2025      |
| Resultado da impugnação                                 | 11/09/2025      |
| Inscrições                                              | 11 a 18/09/2025 |
| Resultado de Homologação e avaliação das propostas      | 22/09/2025      |
| Período para interposição de recursos                   | 23/09/2025      |
| Resultado dos Recursos                                  | 24/09/2025      |
| Resultado Final                                         | 25/09/2025      |
| Cadastro dos discentes na plataforma da FAPESPA         | 26/09/2025      |
| Indicação do bolsista na plataforma pela PROPPG*        | 29/09/2025*     |
| Aceite da bolsa pelo discente na plataforma da FAPESPA* | 30/09/2025*     |
| Entrega de Relatório Parcial                            | Até 15/03/2026  |
| Entrega de Relatório Final                              | Até 30/10/2026  |

\* O período poderá sofrer ajustes de acordo com orientações da FAPESPA. Caso ocorra, será

comunicado no site do Edital na página da PROPPG.

7.1. A entrega dos relatórios parcial e final do projeto é de obrigação do(a) pesquisador(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBIC-Gr pela PROPPG e prestação de contas junto à FAPESPA.

## **8. DA INADIMPLÊNCIA**

8.1. O(a) pesquisador(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias elencadas nos itens 6.1. e 6.2.;
- b) Abandonar a pesquisa sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do(a) aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadrem em perda de vínculo de bolsista com o IFPA/FAPESPA;

8.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA/FAPESPA.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

9.1. Deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final, conforme cronograma deste edital, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) bolsista e para prestação de contas junto à FAPESPA.

9.2. Ao final da vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho em Seminário de Iniciação Científica de qualquer campus do IFPA, ou em outro evento científico, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

## **10. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2. A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se ao direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

11.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do *e-mail* [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br) ou pelo site da PROPPG [www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br).

Belém, 09 de setembro de 2025.

**SAULO RAFAEL SILVA E SILVA**  
*Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação*  
*Portaria n. 3.706/2023/GAB/REI*

***ANEXO I – EDITAL n° 15/2025 – PROPPG-IFPA/FAPESPA-FORMA PARÁ  
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS***

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, indicado(a) para  
atuar como bolsista no projeto de pesquisa intitulado  
\_\_\_\_\_, coordenado pelo(a)  
professor(a) \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA campus \_\_\_\_\_, venho por meio  
deste **me autodeclarar**, para o fim específico de atender ao item 4.3 do Edital n° 15/2025 –  
PROPPG-IFPA/FAPESPA, que sou pessoa: ( ) Preta, ( ) Parda, ( ) Quilombola, ( ) Indígena ( )  
PcD.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável*

*(quando o(a) bolsista for menor de 18 anos)*

*Nome do Responsável:* \_\_\_\_\_

*Grau de Parentesco:* \_\_\_\_\_

*(Pai/ Mãe ou Responsável Legal)*

***ANEXO II – EDITAL n° 15/2025 – PROPPG-IFPA/FAPESPA-FORMA PARÁ  
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO***

*Encaminho à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA),  
IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital n.15/2025 – PROPPG-IFPA/FAPESPA.*

***Identificação do requerente:***

***Nome completo***

***E-mail***

***Campus***

***Itens da Impugnação e Fundamentação:***

---

---

---

---

---

---

*Declaro que as informações fornecidas nesta impugnação são de minha inteira  
responsabilidade, e estou ciente das implicações legais.*

*Local e data*

*Assinatura*

***ANEXO III – EDITAL n° 15/2025 – PROPPG-IFPA/FAPESPA-FORMA PARÁ  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***

Encaminho à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao \_\_\_\_\_ (fase do edital) do Edital n. 15/2025/PROPPG/IFPA/FAPESPA e peço deferimento.

| DADOS GERAIS                   |
|--------------------------------|
| Pesquisador/Orientador:        |
| E-mail:                        |
| Campus                         |
| Projeto:                       |
| JUSTIFICATIVA DO RECURSO       |
|                                |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO |
|                                |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do impetrante*